



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA
COMITÊ DE AUDITORIA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 181
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026
CNPJ 87.020.517/0001-20
NIRE 43500317785

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2026, realizou-se a centésima octogésima primeira reunião, em caráter ordinário, do Comitê de Auditoria (COAUD) do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, sob a Presidência de Fernando Nascimento Zatta. Presente o membro Luiz José Nogueira Lima. Reunião realizada por videoconferência (meet.google.com/aoo-ftdu-dqu) iniciada às 14 horas.

Participante presente: Luciana Raupp Rios Wohlgemuth (CGC); Gustavo Salomão Pinto (CGAUDI).

Abertura da reunião:

O Presidente deu as boas-vindas aos presentes. Relatou aos senhores gestores, que o convite para participação nas reuniões do COAUD ocorre em observância do Artigo 26 do Estatuto Social do HCPA e do Artigo 14 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria. Presente o quórum, a reunião foi declarada aberta passando os conselheiros presentes ao exame da pauta com a seguinte ordem do dia:

Análise da pauta:

1. Assuntos do Comitê de Auditoria:

Aprovação de Ata:

Foi aprovada a Ata da 180ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria (COAUD) realizada em 11 de fevereiro de 2026.

2. Coordenadoria de Gestão Contábil - CGC:

Em conformidade com os Arts. 9º e 10 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria, seus integrantes apreciaram os seguintes temas apresentados pela Coordenação da CGC:

Como parte da supervisão das atividades desenvolvidas na área de **Elaboração das Demonstrações Financeiras (DFs)**, a Coordenadoria de Gestão Contábil informou que as DFs já se encontravam prontas, e que se encontrava em andamento a elaboração dos textos das Notas Explicativas relacionadas com aspectos de sustentabilidade e gestão (ESG) com reportes sobre as dimensões ambiental, financeira e governança corporativa, alinhadas com o planejamento estratégico 2025-2028, o qual considera a sustentabilidade como valor institucional.

A CGC, na data desta reunião, ainda, aguardava **Parecer Atuarial** a ser apresentado pela firma de consultoria atuarial, para apresentação do parecer técnico dos resultados e dos cálculos atuariais do plano HCPAPrev para efeito de reconhecimento nas DF de 31.12.2025.

Manifestação do COAUD: O COAUD destacou a necessidade da apresentação do Parecer Atuarial para efeito das avaliações atuariais, parâmetros adotados e as práticas atuariais adotadas em atendimento à legislação aplicável, bem como sobre a apresentação dos resultados decorrentes da aplicação de modelos matemáticos adequados sobre tais parâmetros, que permitiram refletir a situação financeira e atuarial do plano HCPAPrev, administrado pela BBPrev, com fundamento no Inciso XIV do Art. 9º. do Regimento Interno do COAUD.

Por fim, foi informado que o fechamento das DFs 2025 se dará em conformidade com o planejamento estabelecido com a Auditoria Externa.

Também foi apresentado o status referente a nota explicativa relativa à **Sustentabilidade e Gestão Econômico-Financeira**, contemplando os padrões de divulgação IFRS S1 e IFRS S2, os quais contemplam

requisitos gerais para divulgações de informações financeiras sobre sustentabilidade e requisitos quanto às publicações relacionadas a questões climáticas, nessa ordem.

Manifestação do COAUD: O COAUD, após discussões durante o ano de 2025 com a CGC e Auditoria Interna, entende que apesar de tais exigências não se aplicarem diretamente ao HCPA, a sua adesão voluntária às normas é oportuna, reconhecendo que se trata de um tema que relacionado como uma boa prática de gestão de riscos, transparência e posicionamento estratégico. Isso, porque a sustentabilidade é um dos valores centrais do HCPA, estando integrada de forma transversal no Plano de Negócios e Gestão Estratégica (PNGE) como diretriz fundamental para o uso responsável dos recursos públicos.

O COAUD tomou conhecimento das informações apresentadas pela CGC no que se relaciona com as atividades do **Grupo de Trabalho sobre aspectos da Reforma Tributária (Ciclo 2026)** com as ações empreendidas na fase de transição, exigidas para o ano de 2026 – (Base: Nota Técnica: Transição da Reforma Tributária (Ciclo 2026) - Orientações contábeis sobre CBS, IBS e o Período de Adaptação Tecnológica, que estabelece diretrizes operacionais para o ano de 2026, com foco na implementação da CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) e do IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) sob a ótica contábil.

Manifestação do COAUD: O COAUD tomou conhecimento das informações apresentadas e entende que é importante a prestação de informações periódicas sobre os impactos positivos e/ou negativos advindos da Reforma Tributária para conhecimento dos órgãos da administração e controles do HCPA.

A CGC informou ao COAUD que a execução do inventário anual do Almoxarifado Central e Sub-almoxarifados, foi feito mediante o cumprimento do Procedimento Operacional Padrão (POP-VPA-1599), aprovado pela Administração do HCPA, com procedimentos de controle e com observância aos aspectos relacionados às segregações de funções nas diversas etapas do processo, para fins da emissão de opinião sobre a adequada valorização dos itens inventariados, conforme recomendação do CGU (Controladoria Geral da União), bem como que o a sua realização foi acompanhada por auditores independentes, atividade fundamental para a gestão e observância de procedimentos de controles internos adotados.

Em cumprimento da **recomendação da Auditoria Independente sobre a conta Clientes** constante do relatório circunstanciado, após discussão, o COAUD propôs a realização de reunião conjunta com as Coordenadorias CGC, CGF e CJUR, para a mínima redução/eliminação da diferença existente entre os controles estabelecidos pelos sistemas informatizados SISPRO e SENIOR, a qual foi prontamente aceita.

Sobre a adoção de **novas normas de contabilidade**, foi informado ao COAUD que a Norma IFRS 18 (no Brasil denominada CPC 51), com vigência obrigatória para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, está em fase de estudo e entendimento pela Coordenadoria de Gestão Contábil (CGC) no ano de 2026. O CPC 51 estabelece novos requisitos de apresentação e divulgação para o conjunto das demonstrações financeiras, em substituição do CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, passará a ter seus efeitos aprofundados Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), por demonstrar o desempenho financeiro do período, bem como por modificar substancialmente a forma de análise da formação do resultado.

Manifestação do COAUD: O COAUD, tendo em vista os impactos trazidos pela nova norma que é por mexer na estrutura e no conteúdo das demonstrações financeiras, bem como pela apresentação de desafios a serem avaliados pelo HCPA durante o período de transição, recomenda à Administração a preparação/treinamento das Coordenadorias envolvidas no processo de elaboração das DFs.

3. Coordenadoria de Gestão de Auditoria Interna - CGAUDI:

Em conformidade com o Art. 9º do Regimento Interno do Comitê de Auditoria, seus integrantes tomaram conhecimento dos seguintes temas apresentados pela Coordenação da CGAUDI:

I. **Parecer sobre a prestação de contas anual do Hospital de Clínicas de Porto Alegre**, em conformidade com o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal e em atendimento ao artigo 15 da Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021 da Controladoria-Geral da União, sobre a prestação de contas anual do HCPA relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. O parecer expressou uma opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pelo HCPA, quanto à segurança e aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria, à conformidade legal dos atos administrativos, ao processo de elaboração das informações contábeis e

financeiras e ao atingimento dos objetivos operacionais, com base nos trabalhos de auditoria individuais previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT de 2025 Reporter sobre auditorias de controles internos relacionadas com o fechamento das Demonstrações Financeiras de 2025.

Manifestação do COAUD: O COAUD, mediante análise do parecer manifestou que o relatório atende à lógica exigida pela IN nº 5/2021 da CGU Está formalmente bem alinhado ao modelo esperado, quanto a: Execução do PAINT; Alocação de horas; Benefícios aferidos; Monitoramento de recomendações; PGMQ; Capacitações; e, Comunicação aos órgãos de governança. E apresentou para a CGAUDI os seguintes comentários:

1. Demonstração objetiva de execução integral do PAINT: Todos os trabalhos previstos foram concluídos. Meta de 100% atingida.
2. Boa transparência sobre alocação de horas: A Tabela 2 é um ponto forte, entendendo que o relato de avaliações conjuntas mostra evolução para modelo cooperativo de governança — ponto positivo de maturidade institucional.
3. PGMQ bem detalhado, o que demonstra visão de evolução e alinhamento a boas práticas internacionais. Identificamos (i) Referência ao IA-CM (IIA); (ii) Indicação de nível 2 (Infraestrutura); e, (iii) Planejamento para alcançar nível 3.
4. Monitoramento das recomendações. Apresentação da movimentação. Transparência adequada.
5. Ausência de declaração formal de independência: Não há declaração explícita de independência funcional e técnica. Para empresa pública vinculada à Lei 13.303/2016, isso é recomendável.
6. Recomendações em aberto: Há 45 recomendações em aberto. O relatório não: Analisa criticidade; Segrega por risco; e, Informa percentual estrutural vs operacional.

II. Notificação de acórdão TCU, referente a Auditoria Especializada em Pessoal, a qual apresentou como sumário: relatório de auditoria. pagamentos em folha. funcionalidades do sistema integrado de administração de pessoal (SIAPE) não atendimento às necessidades de processamento das folhas de estatais. falta de divulgação individualizada de pagamentos efetuados aos empregados. necessidade de melhorias nos controles sobre o cumprimento das jornadas de trabalho e a realização de despesas com horas extras.

Manifestação do COAUD: O COAUD verificou que recomendações foram feitas, como oportunidade de melhoria de gestão sem que houvesse constatação de uma ilegalidade.

III. Foi apresentado o **Relatório de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) do ano de 2025** do HCPA em atendimento à Instrução Normativa Nº 5 de 27 de agosto de 2021, emitida pela Controladoria-Geral da União (CGU), a qual dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o Parecer sobre a Prestação de Contas da Entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Manifestação do COAUD: O COAUD, mediante análise do Relatório de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) do ano de 2025 manifestou que o relatório atende às diretrizes exigidas pela IN nº 5/2021 da CGU.

IV. Na sequência da reunião, passou-se a abordar **outras informações sobre assuntos de competência do COAUD**. Foram abordados os seguintes assuntos:

1. Exame da Auditoria Interna sobre a remuneração de Administradores a ser aprovada em Assembleia Geral do HCPA em abril de 2025.
2. Avaliação dos cálculos do Programa de Remuneração Variável Anual - Exercício 2025 a ser apresentada no mês de março.
3. Avaliação da Auditoria Interna sobre relacionamentos e transações com partes relacionadas.
4. Avaliação dos **parâmetros em que se fundamentaram os cálculos atuariais com fundamento na Resolução CGPAR 33**, bem como o resultado atuarial do plano de benefícios HCPA Prev, administrado pela BBPrevi, a ser apresentada após o recebimento do parecer atuarial da Consultoria Atuarial.

Manifestação do COAUD para apreciação pelo Conselho de Administração:

O COAUD, no que diz respeito do item 4 acima, manifesta para o Conselho de Administração, que avalie a possibilidade de a Coordenadoria de Gestão de Auditoria Interna - CGAUDI, realizar auditorias periódicas *in loco* na Entidade Fechada de Previdência Complementar, com o objetivo de conhecer procedimentos e oportunidades de redefinir ações, segundo novos paradigmas decorrentes das mudanças do mercado, além de trazer mais confiança para a Administração do HCPA.

4 – Registros sistemáticos**4.1. Pendências anteriores encerradas na presente reunião**

Não aplicável.

4.2. Informes

Não aplicável.

4.3 – Solicitações/recomendações do COAUD em aberto

Não aplicável.

5 – Próxima reunião

A próxima reunião do Comitê de Auditoria será realizada no dia 2 de março de 2026 com início às 14 horas.

6 – Assuntos Gerais

Encaminhe-se cópia desta Ata ao Conselho de Administração, para conhecimento e adoção das providências consideradas necessárias, à luz do que estabelecem o Estatuto Social e os Arts. 17 e 18 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria do HCPA.

7 - Encerramento

Em seguida, deu por encerrada a reunião às 16h14min, da qual eu, Fernando Nascimento Zatta, Secretário do Comitê de Auditoria, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos membros e por mim.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2026.

Fernando Nascimento Zatta
Presidente do Comitê de Auditoria

Luiz José Nogueira Lima
Membro do Comitê de Auditoria



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NASCIMENTO ZATTA, MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA**, em 09/03/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ JOSE NOGUEIRA LIMA, MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA**, em 09/03/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1693412** e o código CRC **D665A560**.

